



PROCESSO SELETIVO 002/2023

Modalidade Chamada pública

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lajeado Grande – SC, no uso de suas atribuições legais, tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo 02/2023 - Modalidade Chamada Pública para a contratação emergêncial temporária de Professor de Educação Física, para compor o quadro de servidores da Educação.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007.

CONSIDERANDO que o após realizadas escolhas de vagas referentes aos processos seletivos 001/2023 ainda em validade, não foi suprida necessidade mínima de pessoal para o funcionamento das atividades escolares para o ano letivo de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos na manutenção da educação.

RESOLVEM,

Tornar público os procedimentos do Processo seletivo 002/2023 na modalidade Chamada pública para o provimento emergência de vaga para a função de Professor de Educação Física.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga	Vencimento	Habilitação
		Horária		
Professor de Educação	01(06 A 06 ANOS)	40	3.845,63	Licenciatura em Educação
Física	+ CR			física. Registro no
				Conselho Regional de
				Educação Física.
Professor de Educação	CR	20	1922,81	Licenciatura em Educação
Física				física. Registro no
				Conselho Regional de
				Educação Física

- 1.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação solicitada no item 1.2 deste edital, em envelope endereçado À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002-2023, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajeado Grande SC, sito à Rua Vitória 155 Centro, Lajeado Grande SC, a partir das 08h00min do dia 10/03/2023 até as 16h30min do dia 13/03/2023 respeitando os dias de expediente normal da Secretaria de educação. Para recebimento das inscrições serão considerados os horários de atendimento normal da Secretaria de Educação 07:45 as 11:30 e 13:00 as 17:00, respeitando o horário diferenciado do início e fim de inscrições.
- 1.1.2 Os candidatos interessados poderão se inscrever para 01 ou para os 02 cargos., sendo que para a primeira chamada será priorizado a contratação da vaga de 40 horas.
- 1.1.2.1 Para preenchimento da vaga aberta neste edital, na primeira chamada será priorizado a contratação no cargo de de 40 horas semanais. Em não havendo interessados para a vaga emergêncial entre os candidatos inscritos 40 horas semanais será imediatemente oportunizada a escolha para 02 vagas de 20 horas semanais.
- 1.1.3 Não serão aceitas para este certame, inscrições para o cargo de 40 horas semanais de candidatos que estão classificados para o mesmo cargo no processo seletivo 001/2023,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



ainda em vigor, pois em qualquer futura chamada estarão a frente dos inscritos neste processo seletivo.

- 1.1.4 Somente serão preenchidas com canditatos classificados no cargo de 20 horas semanais, se não houver interessados entre os classificados para 40 horas semanais ou em caso de surgir necessidade futura.
- 1.2 Para realizar da inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:
- 1.2.1 Ficha de inscrição preenchida em duas vias (Anexo I);
- 1.2.2 Fotocópia da documentação pessoal (RG CPF Título Eleitoral, Obrigações militares se do sexo masculino)
- 1.2.3 Comprovante de Habilitação mínima para o cargo pretendido. (Fotocópia)
- 1.2.4 Comprovante de Habilitação/Titulação maior que a mínima exigida se houver. (Fotocopia)
- 1.2.5 Comprovante de tempo de serviço para a função de professor de Educação física; (cópia ou original conforme o caso)
- 1.3 Poderão se inscrever para este processo seletivo os candidatos que cumpram as seguintes Exigências:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo;
- Atender as exigências contidas neste Edital.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA.

- 2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço para os cargos de Professor Educação Física.
- 2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de titulação e tempo de serviço:
- a) Cópias de certificados/atestados de conclusão de curso de Licenciatura em educação Física, Pósgraduação/ Mestrado ou doutorado na área do cargo preterido.
- b) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, escolas particulares; (Serão considerados como documentos válidos: Certidões de Tempo de Serviço e Carteira de trabalho).
- c) Para professores aposentados o tempo de serviço válido para este processo seletivo inicia contagem a partir da aposentadoria.
- d) Na apuração do tempo de serviço não serão computados tempos concomitantes.
- 2.3 A avaliação dos títulos e do tempo de serviço, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.
- 2.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.
- 2.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.
- 2.5. Os títulos e tempo de serviço considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS UTILIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado	Na Área de Atuação	1,5 Pontos
2	Mestrado	Na Área de Atuação	1,5 Pontos
3	Pós graduação	Na Área de Atuação	1,5 Pontos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



4	Graduação	Na Área de Atuação	2,5 Pontos
5	Tempo de serviço	01 Mês até 01 ano (0,5 pontos) 01 Ano e 01 dia até 03 anos (1,0 ponto) 03 Anos e 01 dia até 05 anos (2,0 pontos) 05 Anos e 01 dia até 07 anos (2,5 pontos) + De 07 anos (3,0 pontos)	De 0,5 até 3,0 pontos

- 2.6 Havendo empate na pontuação final, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior Levando-se em conta dias, meses e anos;
- b) Maior tempo de formação profissional/ conclusão de curso, levando-se em conta dias, meses e anos;
- c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.
- 2.7 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 2.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3. DO RESULTADO

- 3.1 O resultado provisório será divulgado em até 02 dias úteis após o término do prazo para as inscrições.
- 3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.
- 3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC, www.lajeadogrande.sc.gov.br e exposta no mural público oficial da Prefeitura Municipal.
- 3.4 O Prefeito Municipal de Lajeado Grande designará Comissão composta por servidores do quadro do município para acompanhamento e efetivação deste processo seletivo, que terá a responsabilidade de coordenar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.
- 3.5 A aprovação e classificação no processo seletivo não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública por chamada de edital próprio para escolha das vagas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Este processo seletivo terá vigência até 22/12/2023.
- 5.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos humanos do Município de Lajeado Grande. SC, incluindo contatos telefônicos e correio electrónico, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.
- 5.3 A publicação das informações referentes ao este processo seletivo, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.lajeadogrande.sc.gov.br
- 5.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, se convocados e assumirem vaga, integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura contratação temporária emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007 e suas alterações;
- 5.5 O candidato aprovado, quando convocado se assumir vaga, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;





- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Conta Banco Brasil.
- Comprovante de residência
- Certidão negativa de antecedestes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.
- Carteira de trabalho.
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos, fornecida pelo candidato;
- Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração de bens
- 5.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais para conferência.
- 5.7 O candidato convocado para assumir vaga que, por qualquer motivo, não assumir a vaga ou não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 5.5 deste Edital, passará automaticamente a vez para o subsequente.
- 5.8 Em virtude de ainda estar em prazo de validade vigênte o processo seletivo 001/2023, sempre que houver chamada para vagas da Educação a escolha iniciará pela lista do processo seletivo 001/2023 e dos candidatos deste processo seletivo.
- 5.9 O Secretário Municipal de Educação e Cultura poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar este processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Lajeado Grande, 09 de março de 2023.

Ivan José Baggio Prefeito em exercício Suiana Cristina Pagliari Secretária Municipal de Educação e Cultura





Anexo I

Ficha de inscrição e entrega de documentação

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:
2.4 Endereço Residencial:
2.5 Endereço Eletrônico:
2.6 Telefone residencial e celular:
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO SUPERIOR
Formação
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3 ESPECIALIZAÇÃO
Formação





Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4 MESTRADO
Formação
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.5 DOUTORADO
Formação
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
4. TEMPO DE SERVIÇO
Possuo de tempo de serviço na função de professor de educação Física dias, sendo ano (s) mês/meses e dia (s).
Cientifico que, são de minha responsabilidade as informações desta ficha de inscrição e entrega de documentação citada na mesma e contida no envelope conforme item 1.1 e 1.2 do edital.
5. Solicito minha inscrição para o cargo:
() Professor de Educação Física 40 horas () Professor de Educação Física 20 horas
Local e Data.
Assinatura do Candidato
Para Uso da comissão organizadora:
Protocolo de recebimento de inscrição: Inscrição n Data do recebimento// Assinatura do responsável pelo recebimento